

DIÁRIO OFICIAL Nº 171, de 3 de setembro de 1984.

Faço saber que o CONGRESSO NACIONAL aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, MOACYR DALLA, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Nº 38, DE 1984

Aprova o texto da Convenção de Cooperação Judiciária em Matéria Civil, Comercial, Trabalhista e Administrativa, assinada em Paris, a 30 de janeiro de 1981, pelos Governos da República Federativa do Brasil e da República Francesa.

Art. 1º - É aprovado o texto da Convenção de Cooperação Judiciária em Matéria Civil, Comercial, Trabalhista e Administrativa, assinada em Paris, a 30 de janeiro de 1981, pelos Governos da República Federativa do Brasil e da República Francesa.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SENADO FEDERAL, EM 31 DE AGOSTO DE 1984

SENADOR MOACYR DALLA
PRESIDENTE
